



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

PROJETO DE LEI Nº 004/2021

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE MEMORIAL EM HOMENAGEM AS VÍTIMAS DO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE CURURUPU-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo criará um Memorial em homenagem às vítimas do novo coronavírus no Município de Cururupu Maranhão.

Art. 2º - São objetivos precípuos do Memorial em homenagem às vítimas do novo coronavírus:

I. Preservar a memória das vítimas da pandemia de COVID-19 no Município;

II. Prestar homenagem às pessoas que tiveram suas vidas interrompidas por consequência da doença;

III. Registrar historicamente os óbitos e o enfrentamento à pandemia no Município;

IV. Oferecer ao povo Cururupuense, aos familiares e amigos de vítimas da COVID-19 um local de luto e de homenagem;

Art. 3º - Deverá constar no Memorial as seguintes informações das vítimas:

I. Nome completo;

II. Fotografia;

III. Data de nascimento e de óbito;

IV. Breve biografia.

Parágrafo Único. A homenagem poderá ser recusada pelo familiar do homenageado mediante simples manifestação administrativa.

Art. 4º - O Memorial em homenagem às vítimas do novo coronavírus no Município de Cururupu, Maranhão será gerido pela Secretaria Municipal de Cultura, à qual compete a implantação do espaço físico do equipamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA
Lido em Plenário
em: 30 / 03 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA
APROVADO

Em: 11 / 08 / 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

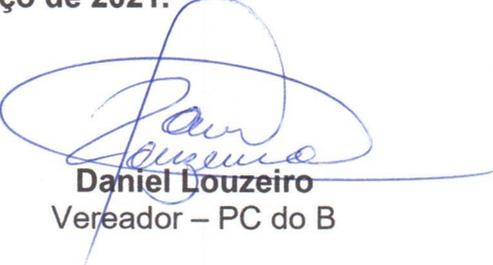
Art. 5º - O local de instalação do Memorial poderá ser definido pelo poder executivo em conjunto com entidades representativas da sociedade civil e religiosa.

Art. 6º - Deverá ser criado Memorial Virtual permanente, por meio de página oficial do Poder Executivo na internet.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Italino Pires Rodrigues, Casa Legislativa Cesar Ronaldo Santos Machado, aos 30 de março de 2021.


Daniel Louzeiro
Vereador – PC do B

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA

APROVADO

Em: 11 / 08 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA
Lido em Plenário
em: 11 / 30-03-2021



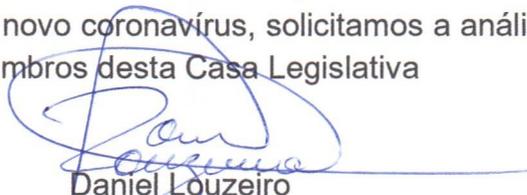
CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

JUSTIFICATIVA

A pandemia da COVID-19, ou, novo coronavírus (SARS-COV-2) já é um dos fatos mais marcantes do Século XXI, tendo representado uma profunda transformação nas sociedades de todos os lugares do mundo, redefinindo as formas mais triviais e comezinhas do relacionamento humano, à medida em que impôs novos protocolos e diretrizes de contato interpessoal, impondo isolamento e distanciamento sociais, com reflexos diretos na indústria, comércio, atividades intelectuais, de pesquisa e de ensino, desportivas e culturais, afetando, inclusive, a forma de relacionamento entre as nações.

A presente proposição visa à criação de Memorial em homenagem às vítimas do novo coronavírus no Município de Cururupu, Maranhão. O objetivo do Memorial em homenagem às vítimas do novo coronavírus no município é impedir que a dor de famílias Cururupuenses não caia no esquecimento. Seus nomes e suas fotos ficarão expostas em locais apropriados para eternizar um capítulo doloroso da história dessa geração. São vidas ceifadas bruscamente. São projetos, planos e sonhos desfeitos para sempre. Nada será capaz de compensar essa tragédia que se abateu sobre a humanidade. Aos que ficam, cabe a continuação da vida, o reconhecimento e a homenagem às trajetórias de vidas interrompidas.

Diante do exposto, considerando a importância deste Memorial para homenagear as vítimas do novo coronavírus, solicitamos a análise e aprovação desta propositura pelos membros desta Casa Legislativa


Daniel Louzeiro
Vereador – PC do B

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA
Lido em Plenário
em: 1 / 1 / 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA
APROVADO

Em: / /